



LEI Nº 114/91

"Autoriza pagamento de tratamento médico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia de Cr\$ 1.246.635,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), de tratamento médico do Vereador LEVI ALVES DE SOUZA, acidentado em veículo desta Prefeitura.

§1º - Os recursos para ocorrer às despesas previstas nesta Lei advirão de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, delineadas abaixo:

- 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- 08.80 - Secretaria Municipal de Saúde
- 13 - Saúde e Saneamento
- 75 - Saúde
- 428 - Assistência médica e sanitária
- 2.36 - Manutenção de Atividades de Saúde
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

§ 2º - Os recursos previstos, poderão ser suplementados até o valor estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

